**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O LEO Clube \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identificado pelo CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável pela delegação, assume a responsabilidade por quaisquer danos que qualquer integrante do Clube venha a causar durante a XXX Leopíada e II Reunião do Conselho Distrital da Associação Distrito LEO L D-7, a ser realizado na cidade de Três Palmeiras, RS, nos dias 28 e 29 de outubro de 2023.

Se responsabiliza também pelo controle e fiscalização do consumo de bebidas alcoólicas dos membros de sua delegação, se atentando a proibição legal de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente, além de orientar aos demais que seu consumo deve respeitar os locais permitidos pela Comissão Organizadora do evento.

Em caso de dano ou desrespeito ao Regulamento Geral do Evento, o Clube se compromete a ressarcir todas as despesas necessárias para o reparo e eventuais multas que possam existir. Para tanto, apresenta juntamente a este termo uma Nota Promissória no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a qual será retida até o final do evento. Por fim, reconhece que tal título de crédito não exime o clube do pagamento de danos que ultrapassem esse valor, nos termos do regulamento geral do evento.

Afirmando que o LEO Clube e Lions Clube Patrocinador estão cientes dos termos acima citados, assina o presente documento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RS, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura